

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS



TO*sustentável*



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS



Desembargador João Rigo Guimarães,
Presidente

Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Vice-Presidente

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe
Corregedora-Geral da Justiça

Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Vice-Corregedora-Geral da Justiça

Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa

Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Juiz José Ribamar Mendes, convocado em substituição ao
desembargador Amado Cilton Rosa

Juiz Jocy Gomes de Almeida, convocado em substituição ao
desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Presidente

Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Vice-Presidente

Manuel de Faria Reis Neto
Juiz auxiliar da Presidência

Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi
Juíza auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Jonas Demóstene Ramos
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça

Kênia Cristina de Oliveira
Chefe de Gabinete da Presidência

Leila Maria de Souza Jardim
Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental

João Ornato Benigno Brito
Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Administrativo

Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Presidente

Manuel de Faria Reis Neto
Juiz Auxiliar da Presidência

Leila Maria de Souza Jardim
Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental

Afonso Alves da Silva Júnior
Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

Antonio José Ferreira de Rezende
Diretor de Gestão de Pessoas

Rogério José Canalli
Diretor de Infraestrutura e Obras

Ernandes Rodrigues da Silva
Diretor de Tecnologia da Informação

Ana Beatriz de Oliveira Pretto
Diretora Executiva da Escola Superior da Magistratura Tocantinense

José Sebastião Pinheiro de Souza
Diretor do Centro de Comunicação Social

João Márcio Costa Miranda
Assessor Militar da Presidência

Jonas Demóstene Ramos
Diretor-Geral

Umbelina Lopes Pereira
Magistrada-Diretora Substituta do Foro da Comarca de Araguaína

Leila Maria de Souza Jardim
Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental

Wallson Brito da Silva
Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos

Rogério José Canalli
Diretor de Infraestrutura e Obras

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Administrativo

Cláudio Thomaz Coelho de Souza
Assessor Militar

Kézia Reis de Souza
Diretora do Centro de Comunicação Social

Marcelo Leal de Araujo Barreto
Diretor de Tecnologia da Informação

Antônio José Ferreira de Rezende
Diretor de Gestão de Pessoas

Guilherme Rocha dos Santos
Representante da Corregedoria-Geral de Justiça

Cinthia Barbosa Pires Azevedo
Servidora

Lilian Rodrigues Carvalho da Silva
Núcleo de Gestão Socioambiental

Naura Stella Bezerra de Souza Cavalcante
Núcleo de Gestão Socioambiental

Patrícia Urcino Idehara
Núcleo de Gestão Socioambiental

LISTA DE ABREVIATURAS

- ASMIL – Assessoria Militar
- BSC – Balanced Score Card
- CECOM – Diretoria de Comunicação Social
- CEI – Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio
- CGJUS – Corregedoria-Geral da Justiça
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça
- COGES – Coordenadoria de Gestão Estratégica do Poder Judiciário do Tocantins
- DF – Diretoria de Foro
- DIADM – Diretoria Administrativa
- DIGEP – Diretoria de Gestão de Pessoas
- DIGER –Diretoria-Geral
- DIJUD – Diretoria Judiciária
- DTINF – Diretoria de Infraestrutura e Obras
- ESMAT – Escola Superior da Magistratura Tocantinense
- NUGES – Núcleo de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário do Tocantins
- ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PDCA – Plan-Do-Check-Act
- PJTO – Poder Judiciário do Tocantins
- PLS-Jud – Sistema eletrônico de informações socioambientais do Conselho Nacional de Justiça
- PLS-PJTO – Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins
- SIGA – Sistema de Gestão da Informação do Poder Judiciário do Tocantins

Para os fins a que se destina o Plano de Logística Sustentável, consideram-se:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Accountability: princípio que pressupõe responsabilizar-se pelas consequências de suas ações e decisões, respondendo pelos seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente, principalmente aqueles com consequências negativas significativas, prestando contas aos órgãos de governança da organização, a autoridades legais e, de modo mais amplo, às partes interessadas, declarando os seus equívocos e as medidas cabíveis para saná-los;

Ações de responsabilidade socioambiental: práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida dos quadros de pessoal efetivo e auxiliar do Poder Judiciário do Tocantins, da comunidade local e da sociedade como um todo;

Agenda 2030: é um compromisso assumido por líderes de 193 países, inclusive o Brasil, e coordenada pelas Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), nos termos da Resolução A/RES/72/279.OP32, de 2018, da Assembleia Geral da ONU;

Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros;

Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

Barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

Barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

Boas práticas: iniciativas e ações reconhecidas pela eficiência, eficácia e efetividade, revestidas de valor para os envolvidos e que possam ser replicadas;

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;

Coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

Comportamento ético e responsável: comportamento que esteja de acordo com os princípios de conduta moral aceitos no contexto de uma situação específica, com base nos valores de honestidade, equidade e integridade, implicando a preocupação com pessoas, animais e meio ambiente, e que seja consistente com as normas internacionais de comportamento;

Compra compartilhada: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal com o objetivo de gerar benefícios econômicos e socioambientais;

Crerios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico utilizado nos processos de aquisição e contratação;

Gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental;

Impacto Ambiental: "...qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I. a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II. as atividades sociais e econômicas; III. a biota; IV. as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V. a qualidade dos recursos ambientais". (Resolução CONAMA nº 01/1986);

Inventário físico de bens e produtos sustentáveis: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram o tipo de produto ou bem, a quantidade física e a descrição dos critérios sustentáveis;

Licitação sustentável: solução para integrar considerações ambientais e sociais a todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos;

Logística sustentável: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

Material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

Meio ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Partes interessadas (stakeholders): pessoa ou grupo que tem interesse nas decisões e atividades da organização ou por ela possa ser afetada;

Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física,

mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins: instrumento de gestão estratégica que promove governança integrada, indivisível, transversal e sistêmica de modo alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, responsabilidade social, direitos humanos, diversidade, equidade, acessibilidade, inclusão social, transparência, educação ambiental, contratações sustentáveis, racionalização e qualidade, que proporcione a defesa e proteção do meio ambiente, melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho;

Ponto de equilíbrio: quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência;

Práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;

Práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário;

Quadro de pessoal efetivo: magistrados e servidores efetivos ou requisitados do Poder Judiciário do Tocantins;

Quadro de pessoal auxiliar: estagiários, terceirizados, juízes leigos, trabalhadores de serventias judiciais privatizadas, conciliadores e voluntários do Poder Judiciário do Tocantins;

Responsabilidade socioambiental: responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente, que contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade, leve em consideração as expectativas das partes interessadas e os interesses difusos e coletivos, esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de direitos humanos, direitos sociais, proteção ao trabalho e de comportamento e esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações;

Resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos do Poder Judiciário.

Sustentabilidade: interação do ser humano com o planeta que considere a manutenção da capacidade da Terra de suportar a vida em toda a sua diversidade e não comprometa a satisfação das necessidades de populações presentes e futuras;

Tecnologia assistiva (ou ajuda técnica): equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

Trabalho voluntário: atividade não remunerada realizada por pessoa física, sem vínculo empregatício, para entidade pública de qualquer natureza ou para instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, de inclusão social, de fortalecimento da cidadania, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

Transparência: franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia, e o meio ambiente, assim como a disposição de comunicá-las de forma clara, precisa, acessível, tempestiva, honesta e completa;

Uso racional de recursos: compromisso de adotar boas práticas socioambientais no planejamento e na execução contratual, buscando economicidade e eficiência.

I. APRESENTAÇÃO

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense é um instrumento de gestão estratégica socioambiental que promove governança integrada, indivisível, transversal e sistêmica, de modo alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados; permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, responsabilidade social, diversidade, equidade, acessibilidade, inclusão, transparência, educação ambiental, contratações sustentáveis, racionalização e qualidade; e proporcione a defesa e proteção do meio ambiente, melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.

Rege-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, da precaução e prevenção de dano ambiental, da isonomia, da integridade, da confiabilidade, da probidade administrativa, da motivação, da segurança jurídica, da prestação de contas e responsabilidade, da transparência, do interesse público e pelos demais princípios constitucionais e legais e atos normativos correlatos.

O Plano está alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário, especialmente, no que se refere ao Macrodesafio: Promoção da Sustentabilidade, conforme prevê a Resolução nº 325 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para 2021-2026. Igualmente, está em sintonia com os ditames da Agenda ONU 2030, sendo instrumento que possibilita a internalização, no âmbito deste Poder, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Na esfera interna desta Corte, este Plano de Logística está alinhado às diretrizes do Planejamento Estratégico, interligado aos Macrodesafios da Promoção da Sustentabilidade, Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Aperfeiçoamento Orçamentária e Financeira, Instituição da Governança Judiciária e Melhoria da Infraestrutura, na forma da Resolução nº 47 do Tribunal

de Justiça do Estado do Tocantins, de 11 de dezembro de 2020. É desenvolvido por meio do programa estratégico TO Sustentável, o qual prevê a execução de projetos e iniciativas, de modo a contribuir para a transição do aspecto teórico para o prático.

O tratamento da temática da sustentabilidade corrobora o caráter transdisciplinar da matéria, sendo necessário aplicar um olhar sistêmico sobre diversas áreas de atuação do Órgão. Sendo assim, ratificam-se os fundamentos do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense como indispensável ferramenta de gestão estratégica administrativa e, como tal, foi necessário aglutinar diversos temas e indicadores para atender às novas diretrizes normativas, as quais consideram a sustentabilidade em suas dimensões social, ambiental, econômica, ética e cultural, com fins de auxiliar a alta gestão na tomada de decisão.

As ações ambientalmente corretas possuem como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, a revisão dos modelos de padrão de consumo e a análise do ciclo de vida dos produtos.

As ações economicamente viáveis primam pelos critérios de eficiência contínua dos gastos, levando em consideração a real necessidade da compra/contratação dentre as propostas mais vantajosas (análise custo-benefício) para sustentação da instituição, tendo em vista as inovações nos processos de trabalho.

As ações socialmente justas e inclusivas buscam fomentar na instituição a adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, acessibilidade e inclusão social dos quadros de pessoal efetivo e auxiliar.

As ações ética e culturalmente diversas têm como objetivo respeitar a variedade e a convivência entre ideias, características, gêneros e regionalismos no ambiente de trabalho.

Nessa linha, a estrutura do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense é composta pela Lista de abreviaturas, Glossário, Apresentação, Introdução, Referencial estratégico, Período de vigência, abrangência e público-alvo, Objetivos geral e específico, Metodologia, Planos de ação, Painel de Metas e Indicadores de desempenho e socioambientais, responsabilidade pela execução, Inventário de bens e produtos sustentáveis, Fundamentação legal, Fontes bibliográficas e os Anexos.

Estão contemplados 13 temas, e todos os indicadores constantes do Glossário das Resoluções n^{os} 201, de 2015; 230, de 2016; e 347, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, os quais foram alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, categorizados em: Recursos Administrativos, Capacitação e Comunicação para sustentabilidade, TI Sustentável, Responsabilidade Social, Aquisição e Contratação Sustentável, Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho, Construção e Reformas Sustentáveis, Mobilidade

Sustentável, Vigilância e Eficiência Hídrica.

Nesse contexto, busca-se, neste segundo ciclo de execução do Plano de Logística Sustentável, desenvolver os temas supramencionados, de forma a estabelecer novos padrões referenciais de sustentabilidade e aquilatar o senso de pertencimento, fazendo com que magistrado, servidor e colaborador se tornem parte desse processo de continuidade da mudança da cultura institucional voltada ao uso racional dos recursos disponibilizados.

Por fim, os resultados de execução

do primeiro ciclo do Plano de Logística Sustentável demonstram estar-se trilhando o caminho certo, o qual não admite retrocesso, visto que o cenário ambiental, social e econômico, vivido atualmente, reafirma a necessidade de se avançar no tratamento das questões socioambientais no âmbito da Administração Judiciária, como garantia, para a presente e às futuras gerações, do usufruto do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e preservação da vida de todos os seres vivos, em especial a humana.



Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Presidente da Comissão Permanente Gestora do Plano de
Logística Sustentável

2. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

A Visão institucional do Poder Judiciário Tocantinense é “Estar entre os melhores Tribunais de Justiça e ser reconhecido como o mais moderno, célere, efetivo e sustentável, até 2026.”

A Missão do Poder Judiciário Tocantinense é: “Garantir a cidadania através da distribuição de uma justiça célere, segura e efetiva”.

Os valores do Poder Judiciário Tocantinense foram formalizados por meio de atributos de valor para a sociedade, quais sejam: Eficiência, Inovação, Cooperação, Sustentabilidade, Ética, Responsabilidade Social, Acessibilidade, Credibilidade, Transparência, Inclusão, Presteza e Comprometimento.

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense é definido como um instrumento de gestão estratégica socioambiental que promove governança integrada, indivisível, transversal e sistêmica, de modo alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidos, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados; permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, responsabilidade

social, diversidade, equidade, acessibilidade, inclusão social, transparência, educação ambiental, aquisições e contratações sustentáveis, racionalização e qualidade; e proporcione a defesa e proteção do meio ambiente, melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense correlaciona-se às políticas voltadas à concretização da Estratégia Nacional do Judiciário para o período 2021-2026, no que se refere ao Macrodesafio “Promoção da Sustentabilidade”, que possui como iniciativa a implantação de práticas socioambientais.

Para mensurar o alcance desse objetivo, foi instituído o indicador de desempenho socioambiental denominado Índice de Desenvolvimento Socioambiental (IDS), o qual é medido segundo metodologia utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Na forma da Resolução nº 47 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de 11 de dezembro de 2020, o Plano de Logística Sustentável está alinhado ao Planejamento Estratégico 2021-2026, especialmente aos Macrodesafios de Promoção da

Sustentabilidade, Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Aperfeiçoamento Orçamentário e Financeiro e Melhoria da Infraestrutura, e possui como iniciativa a execução do programa TO Sustentável.

Para aferir o grau de aderência ao Plano de Logística Sustentável e integrar os instrumentos de gestão socioambiental, foi instituído o indicador de Grau de cumprimento das metas individuais dos indicadores de desempenho e socioambiental do Plano

de Logística Sustentável. O resultado é proveniente da média dos percentuais de cumprimento das metas individuais dos referidos indicadores.

A fórmula utilizada para aferir os resultados é a média do grau de cumprimento das metas individuais dos indicadores e de execução das ações, com periodicidade de apuração semestral e anual, com unidade de medida em porcentagem, com fonte de coleta nos relatórios encaminhados pelas áreas discriminadas na Matriz de Responsabilidade e sistemas eletrônicos disponíveis.



3. PERÍODO DE VIGÊNCIA, ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense compreende o período de 2021-2023. Os Planos de ação, os indicadores e as metas abrangem de forma direta todas as unidades organizacionais do Poder Judiciário Tocantinense, o qual é composto pela sede do Tribunal de Justiça e demais prédios administrativos, Corregedoria-Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura

Tocantinense e pelas comarcas e seus distritos.

Os públicos-alvo a que se destinam as diretrizes deste Plano, no âmbito interno, são os magistrados, gestores administrativos, servidores, estagiários, voluntários e trabalhadores terceirizados. De forma indireta e na esfera externa, é o Conselho Nacional de Justiça e toda a sociedade.

4. OBJETIVO GERAL

O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense é um instrumento de gestão estratégica administrativa que possui como objetivo geral e precípua, desenvolver governança socioambiental de modo integrado e sistêmico com fins de atuar em defesa e na preservação do meio ambiente; fomentar o uso racional de recursos econômicos e a responsabilidade social, em todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

1. Primar pelo desenvolvimento nacional sustentável, em observância à Legislação e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;
2. Atender às diretrizes de governança socioambiental determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça;
3. Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável;
4. Alinhar-se às políticas públicas socioambientais existentes e cooperar com as ações desenvolvidas por organizações comunitárias locais;
5. Dialogar com as organizações comunitárias locais ou grupos de pessoas acerca das ações socioambientais;
6. Incentivar à qualidade de vida no ambiente do trabalho, a diversidade, a equidade, a inclusão social, a redução das desigualdades, a igualdade de gênero e a acessibilidade em todas as instalações, serviços e processos do órgão;
7. Fomentar a inovação e a gestão do conhecimento, por meio da utilização de recursos tecnológicos que garantam transparência e integridade no planejamento, execução, monitoramento, avaliação e divulgação das informações socioambientais;
8. Acompanhar e executar ações de gestão documental e de responsabilidade social alinhadas às diretrizes socioambientais;
9. Promover a sustentabilidade das contratações em seus vieses social, econômico, cultural, ético e ambiental, de maneira a primar pelo aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público e o uso racional e sustentável de recursos naturais e bens públicos;
10. Fomentar a sensibilização e a capacitação em educação socioambiental dos gestores e demais servidores, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas servidores para formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva em prol do desenvolvimento sustentável;
11. Aplicar os princípios da Prevenção e Prevenção, com fins de evitar ou reduzir os impactos negativos no meio ambiente que podem ser provocados pelo Órgão, devido à prática diária de suas atividades com gestão adequada de resíduos sólidos e cuidadosos procedimentos de manejo — segregação, acondicionamento, coleta, tratamento, descarte e destinação final — de resíduos e efluentes, principalmente os classificados como perigosos;
12. Implementar ações de construção e reforma sustentáveis,

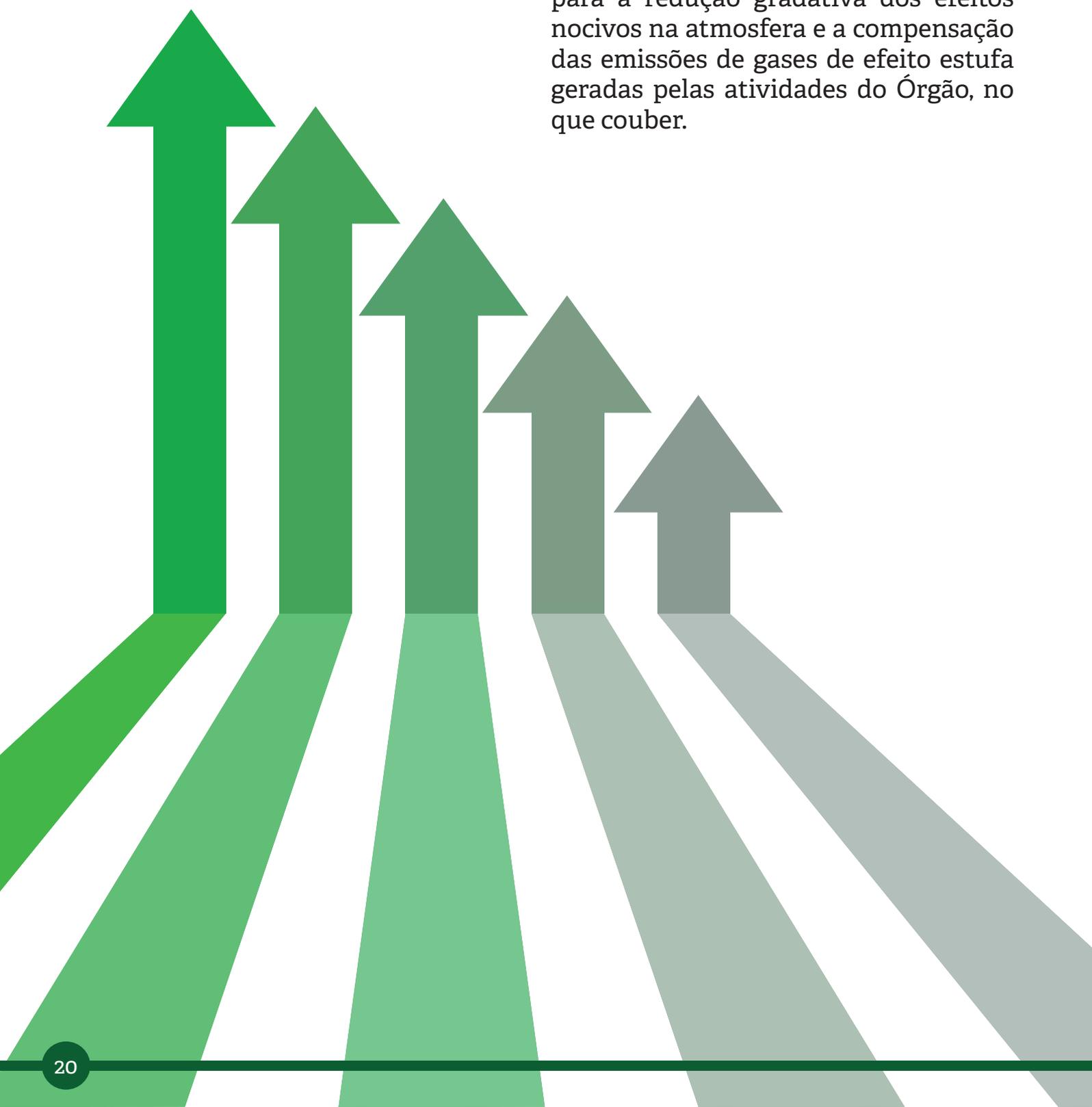
de eficiência hídrica e energética, com fins de garantir a preservação do meio ambiente e a inovação de novas tecnologias sustentáveis;

13. Impactar positivamente na redução do custeio do processo judicial

e na manutenção financeira das atividades administrativas, de modo a contribuir para o atingimento das metas nacionais determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

14. Promover a gestão e mitigação de riscos ambientais e a melhoria do ar no ambiente interno dos prédios do Poder Judiciário;

15. Implementar mecanismos para a redução gradativa dos efeitos nocivos na atmosfera e a compensação das emissões de gases de efeito estufa geradas pelas atividades do Órgão, no que couber.



6. METODOLOGIA

A construção do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense é resultado do processo de trabalho empreendido pelos membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Poder e da Comissão Auxiliar Revisora, bem como dos servidores do Núcleo de Gestão Socioambiental, da Corregedoria-Geral da Justiça, das Diretorias Administrativas do Tribunal de Justiça e das Diretorias dos Foros, com vista a desenvolver modelo de gestão organizacional com processos estruturados em busca da sustentabilidade fundamentada em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas, inclusivas e culturalmente diversas.

As diretrizes metodológicas norteadoras das etapas de modelagem do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense consideraram o método Balanced Score Card, por ser flexível e se tratar

de uma ferramenta capaz de promover sinergia organizacional e facilitar o alinhamento do Planejamento Estratégico às ações operacionais do Plano de Logística Sustentável, visto que está fundamentado não somente no aspecto financeiro, mas também nas perspectivas do público-alvo, de processos internos e de aprendizagem e crescimento que permitem ajustar continuamente a estratégia socioambiental e mudá-la quando necessário.

Ainda foram consideradas as fases previstas no método PDCA (Plan – Do – Check – Act), que se desdobraram em Planejamento (Plan), Execução (Do), Verificação/Monitoramento (Chek) e Avaliação/Revisão (Act), visto que tais fases nortearam os procedimentos de delineamento da estratégia socioambiental para alcance de integridade, controle e possibilidade de melhoria contínua dos processos e produtos.

Etapas 1 **Diagnóstico:**

Antecedendo a fase de planejamento, serviu para identificar problemas e fundamentar a definição do escopo, das ações, das metas e dos indicadores tangíveis e intangíveis. A coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de questionário eletrônico, direcionado ao corpo funcional, com questões que envolveram a temática da sustentabilidade em todas as suas dimensões. Ainda foram realizadas reuniões, de modo que promoveu ambiente colaborativo para colheita de sugestões com base nos resultados das ações e indicadores executados.

Etapa 2 Elaboração do Plano:

A elaboração do Plano é de responsabilidade do Núcleo de Gestão Socioambiental em conjunto com o Comitê Técnico de Sustentabilidade. A aprovação do Plano é de responsabilidade da Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável, que o encaminhará à Presidência do Tribunal para ratificação. A construção do conteúdo está baseada nas sugestões de propostas de metas, ações, indicadores de desempenho socioambiental, de resultado e de tendência, colhidas no âmbito das reuniões com as comissões, magistrados, diretores dos Foros, diretores administrativos, servidores e colaboradores, lotados em todas as unidades do órgão.

Etapa 3 Aprovação e Publicação do Plano:

O Plano de Logística Sustentável é submetido à análise e à aprovação do presidente do Tribunal de Justiça e remetido ao Conselho Nacional de Justiça. A publicação é efetuada no Portal da Transparência.

Etapa 4 Implementação do Plano:

Como instrumentos de implementação, são utilizadas ações de capacitação, sensibilização e comunicação periódica entre as partes envolvidas e executadas as ações previstas nos Planos de ação. A execução da estratégia socioambiental é de responsabilidade de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e voluntários lotados em todas as unidades administrativas e judiciárias deste Poder. Além disso, os entes governamentais e não governamentais são convidados a participar, por meio de parcerias, do processo externo de desenvolvimento do Plano de Logística Sustentável, sendo incentivados a firmarem compromisso de um pacto pela sustentabilidade para ser desenvolvido em todo o estado do Tocantins.

Etapa 5 Monitoramento do Plano:

A execução das ações, das metas e dos indicadores é monitorada, mensalmente, pelo Núcleo de Gestão Socioambiental via Sistema de Informação e Gestão Socioambiental (SIGA). Os resultados referentes aos indicadores são inseridos no PLS-Jud, mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente ao mês-base. Para os dados anuais, a inserção das informações no referido sistema ocorre até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao ano-base.

Etapa 6 Avaliação e Revisão do Plano:

Para aferir os resultados de execução das metas individuais dos indicadores, foi instituído o Índice de Desenvolvimento Socioambiental (IDS), que é medido segundo metodologia utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça. O Comitê Técnico de Sustentabilidade avalia, trimestralmente, o desempenho das ações e metas dos indicadores com base nos valores lançados no Sistema SIGA, pelas áreas responsáveis. Outrossim, pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, duas vezes ao ano. O resultado das avaliações compõe o relatório de desempenho do Plano de Logística Sustentável, que é enviado ao Conselho Nacional de Justiça uma vez ao ano. O Plano de Logística Sustentável é revisado, anualmente, pela Comissão Permanente Gestora deste Plano. Caso as metas não tenham sido alcançadas, retornar-se-á à análise dos objetivos da meta, dos indicadores e das ações para verificação das ocorrências e redefinição da estratégia para execução no próximo ciclo do Plano de Logística Sustentável.

Etapa 7 Divulgação dos Resultados

A divulgação ocorre por meio da publicação do relatório anual de desempenho do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense, no qual são apresentadas a consolidação dos resultados alcançados na execução das ações e metas, a evolução do desempenho dos indicadores e a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente. O relatório é publicado no Portal da Transparência e encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, até o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere. O Conselho disponibiliza, mensalmente, as informações do Sistema PLS-Jud no Painel Socioambiental.

Etapa 8 Acompanhamento da Estratégia Nacional Socioambiental:

O Núcleo de Gestão Socioambiental acompanha os resultados de desempenho do Índice de Desempenho Socioambiental (IDS) do Órgão, publicado no Balanço Socioambiental do Conselho Nacional de Justiça. Após, avalia os resultados juntamente com a Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável e com o Comitê Técnico de Sustentabilidade. Em seguida, inicia-se nova fase de planejamento das ações e instituição de metas e indicadores para serem executados no ciclo subsequente do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense.

7. PLANOS DE AÇÃO

O plano de ação de cada tema do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense está alinhado à proposta orçamentária, plano de compras e contratações e demais instrumentos de gestão do órgão. É composto de identificação e objetivo da ação; detalhamento de implementação das ações; unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis; cronograma de implementação das ações; previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.



8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

ITEM/TEMA	NORMATIVOS	OBJETIVOS DO TEMA	ODS - AGENDA 2030	GESTOR	CO-GESTOR
01 RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Resolução CNJ 400/2021 (Papel; Copos descartáveis; Limpeza) Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).	Promover o uso eficiente de materiais e serviços;	ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.	DIADM	Corregedoria-Geral da Justiça Escola Superior da Magistratura Tocantinense Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Diretorias dos Foros
02 RESPONSABILIDADE SOCIAL	Resolução CNJ 400/2021 (qualidade de vida no ambiente de trabalho)	Promover ações de responsabilidade social	ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes; ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.	NUGES Comissões	CGPLS CGPLS Comissão de Acessibilidade Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria de Infraestrutura e Obras Diretoria de Tecnologia da Informação Diretoria do Centro de Comunicação Social Diretoria Judiciária Escola Superior da Magistratura Tocantinense Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria Administrativa Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Diretorias dos Foros

<p>03 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO</p>	<p>Resolução CNJ 401/2021 (acessibilidade e inclusão em todas as dimensões)</p>	<p>Promover acessibilidade e inclusão em todas as suas formas.</p>	<p>ODS 3 – Saúde e Bem-estar; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes; ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.</p>	<p>NUGES Comissão de Acessibilidade e Inclusão</p>	<p>CGPLS Comissão de Acessibilidade Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria de Infraestrutura e Obras Diretoria de Tecnologia da Informação Diretoria do Centro de Comunicação Social Diretoria Judiciária Escola Superior da Magistratura Tocantinense Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria Administrativa Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Diretorias dos Foros</p>
<p>04 EQUIDADE E DIVERSIDADE</p>	<p>NUGES Comissão Gestora de Políticas de Equidade de Gênero</p>	<p>Promover a equidade e a diversidade por meio de iniciativas voltadas à promoção do respeito e de forma a combater a discriminação e o preconceito.</p>	<p>ODS 5- Igualdade de Gênero; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.</p>	<p>NUGES Comissão de Equidade de Gênero</p>	<p>Corregedoria-Geral da Justiça Diretorias Administrativas do Tribunal de Justiça Escola Superior da Magistratura Tocantinense Diretorias dos Foros</p>
<p>05 VARIÁVEIS GERAIS QUALIDADE DE VIDA</p>	<p>Resolução CNJ 400/2021 (qualidade de vida no ambiente de trabalho) Resolução CNJ 230/2016 (acessibilidade em todas as dimensões).</p>	<p>Promover ações de qualidade de vida de magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores no ambiente interno e externo do Órgão.</p>	<p>ODS 1 - Erradicação da pobreza; ODS 2 - Fome e Agricultura Sustentável; ODS 3 - Saúde e Bem-estar; ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 5- Igualdade de Gênero; ODS 6 - Água Potável e Saneamento; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13 - Ação Contra a Mudança Climática; ODS 14 – Vida na Água; ODS 15 – Vida Terrestre.</p>	<p>DIGEP</p>	<p>Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria de Gestão de Pessoas Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Escola Superior da Magistratura Tocantinense Diretorias dos Foros Diretoria de Infraestrutura e Obras Diretoria de Tecnologia da Informação Diretoria Judiciária Administrativa</p>
<p>06 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS</p>	<p>Resolução CNJ 347/2016 (PLS como instrumento de gestão da contratação); Resolução CNJ 400/2021 (uso racional dos recursos e análise da real necessidade);</p>	<p>Promover governança socioambiental nas contratações do Órgão alcançando o monitoramento dos grandes contratos, de modo a promover transparência e subsidiar a criação de políticas internas e auxiliar a tomada de decisão da alta administração.</p>	<p>ODS 1 – Erradicação da pobreza; ODS 2 - Fome e Agricultura Sustentável; ODS 3 - Saúde e Bem-estar; ODS 5 - Igualdade de Gênero; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 – Redução da Desigualdade; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.</p>	<p>DIGER Comitê Gestor de Contratação</p>	<p>NUGES Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria de Infraestrutura e Obras Diretoria de Tecnologia da Informação Diretoria do Centro de Comunicação Social Escola Superior da Magistratura Tocantinense Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria Administrativa Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Assessoria Militar Diretorias dos Foros</p>
<p>07 CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE</p>	<p>Resolução CNJ 201/2015 (capacitação e sensibilização socioambiental); Resolução CNJ 230/2016 (acessibilidade e responsabilidade social); Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).</p>	<p>Sensibilizar o corpo funcional quanto ao uso racional dos recursos econômico, ambiental, social, acessibilidade, inclusão, equidade e contribuir para disseminação da política ambiental no ambiente interno e externo.</p>	<p>ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.</p>	<p>ESMAT</p>	<p>Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria do Centro de Comunicação Social Escola Superior da Magistratura Tocantinense Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Diretorias dos Foros</p>

<p>08 CONSTRUÇÃO E REFORMA SUSTENTÁVEIS (ENERGIA, REFORMA E LEIAUTE)</p>	<p>Resolução CNJ 400/2021 (reforma e leiaute sustentável);</p> <p>Resolução CNJ 401/2021 (acessibilidade nos prédios públicos);</p> <p>Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).</p>	<p>Promover eficiência hídrica e energética em todas as unidades do PJTO</p>	<p>ODS 6 – Água Potável e Saneamento; ODS 7 – Energia Limpa e Acessível; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 14 – Vida na Água; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13 – Ação Contra a Mudança Climática;</p>	<p>DINFRA DIADM</p>	<p>NUGES Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria de Tecnologia da Informação Diretoria do Centro de Comunicação Social Escola Superior da Magistratura Tocantinense Diretoria de Gestão de Pessoas Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Assessoria Militar Diretorias dos Foros</p>
<p>09 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</p>	<p>Resolução CNJ 400/2021 (resíduos sólidos)</p> <p>Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).</p>	<p>Promover a gestão ambientalmente adequada de todos os tipos de resíduos gerados causando reflexos positivos no ambiente interno e externo do Órgão.</p>	<p>ODS 3 – Saúde e Bem-estar; ODS 8 – Trabalho decente e Crescimento Econômico; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13 – Ação Contra a Mudança Climática; ODS 14 – Vida na Água; ODS 15 – Vida na Terra.</p>	<p>DINFRA DIADM DTINF</p>	<p>NUGES Comissão da Coleta Seletiva Corregedoria-Geral da Justiça Diretoria do Centro de Comunicação Social Escola Superior da Magistratura Tocantinense Diretoria de Gestão de Pessoas Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Assessoria Militar Diretorias dos Foros</p>
<p>10 GESTÃO DE TELEFONIA E IMPRESSÃO</p>	<p>Resolução CNJ 400/2021 (impressão e telefonia)</p> <p>Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).</p>	<p>Gerir os recursos de telefonia e impressão</p>	<p>ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;</p>	<p>DTINF</p>	<p>Diretoria Administrativa</p>
<p>11 MOBILIDADE SUSTENTÁVEL</p>	<p>Resolução CNJ 400/2021 (veículos e combustível)</p> <p>Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).</p>	<p>Veículos Combustível Gerir o deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte;</p>	<p>ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;</p>	<p>Diretoria Administrativa</p>	<p>Diretoria do Centro de Comunicação Social NUGES</p>
<p>12 VIGILÂNCIA</p>	<p>Resolução CNJ 400/2021 (vigilância armada e desarmada);</p> <p>Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).</p>	<p>Gerir de modo sustentável os recursos de vigilância armada e desarmada</p>	<p>ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;</p>	<p>Assessoria Militar da Presidência</p>	<p>Diretoria do Centro de Comunicação Social NUGES</p>
<p>13 EFICIÊNCIA HÍDRICA</p>	<p>Resolução CNJ 400/2021 (água e esgoto e água envasada em embalagens plásticas);</p> <p>Resolução CNJ 347/2020 (contratação sustentável).</p>	<p>Gerir de modo sustentável os recursos hídricos</p>	<p>ODS 6 – Água Potável e Saneamento; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;</p>	<p>Diretoria Administrativa Diretoria de Infraestrutura e Obras</p>	<p>Diretoria do Centro de Comunicação Social NUGES</p>

9. MATRIZ DE INDICADORES DE DESEMPENHO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Os indicadores constituem ferramentas capazes de sintetizar informações sobre determinada realidade, traduzidas em métricas, que permitem medir, monitorar e avaliar, periodicamente, o desempenho dos consumos, gastos, a gestão de resíduos, as ações solidárias, capacitação e sensibilização, inclusão, acessibilidade, contratação sustentável e a qualidade de vida do copo funcional, de forma a identificar se os objetivos estão sendo atingidos e avaliar os efeitos dessas práticas sobre o meio ambiente.

Os indicadores contemplados no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense são os descritos no Glossário e nas Resoluções CNJ nº 400/2021; nº 401/2021; e Resolução nº 347 do Conselho Nacional de Justiça, de 2020, não excluindo outros que possam ser agregados ao Plano de Logística Sustentável, desde que apresentem a descrição do nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia, objetivo, unidade de medida, periodicidade de apuração e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados.

A periodicidade de medição é mensal, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão da Informação Socioambiental (SIGA). O envio ao Conselho Nacional de Justiça ocorre, mensal e anualmente, por meio do Sistema PLS-Jud.

A meta possibilita otimizar o processo de estruturação dos objetivos do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense e permite alinhar e direcionar os esforços para alcance da eficiência estratégica socioambiental, sendo possível planejar as ações mais assertivas para conquistar os melhores resultados, motivando e engajando os envolvidos.

Para ser eficaz, a meta deve apresentar características fundamentais, ou seja, ser: específica, mensurável, atingível, relevante e temporal. Sendo assim, para aferir o desempenho socioambiental dos indicadores socioambientais e econômicos (IDS), são previstas, anualmente, metas quantitativas de redução ou de aumento dos índices de valores dos indicadores relacionados a cada tema.

INDICADORES E METAS DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - 2021

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
PAPEL	1. CPNRP - Consumo de papel não reciclado próprio. 2. CPP - Consumo de papel próprio.	Reduzir para 11.000 a quantidade de resmas de papel não reciclado próprio consumidas, em relação a 2019.
	CPRP - Consumo de papel reciclado próprio.	Adquirir 909 resmas de papel reciclado, no ano de 2021.
	GPNRP - Gasto com papel não reciclado próprio.	Reduzir para R\$ 166.255,14, o gasto com papel não reciclado próprio, em relação ao período de 2019.
	GPRP - Gasto com papel reciclado próprio.	Aumentar para R\$ 22.725,00, o gasto com papel reciclado próprio, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
COPOS DESCARTÁVEIS	CCA - Consumo de copos descartáveis para água.	Reduzir para 19.357 centos de copos de água descartável consumidos para água, em relação ao período de 2019.
	CCC - Consumo de copos descartáveis para café.	Reduzir para 8.814 centos de copos descartáveis para café consumidos, em relação ao período de 2019.
	CCT - Consumo de copos descartáveis total (água e café).	Reduzir para 28.171 centos de copos descartáveis consumidos para água e café, em relação ao período de 2019.
	GCA - Gasto com copos descartáveis para água.	Reduzir para R\$ 45.059,79 a despesa anual com copos descartáveis para água, em relação ao período de 2019.
	GCC - Gasto com copos descartáveis para café.	Reduzir para R\$ 38.772,45 a despesa anual com copos descartáveis para café, em relação ao período de 2019.
	GCT - Gasto com copos descartáveis total (água e café).	Reduzir para R\$ 83.832,15 a despesa anual com copos descartáveis para água e café, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	CED - Consumo de embalagens descartáveis para água mineral (500 ml e 1,5l).	Reduzir para 34.179 unidades de embalagens plásticas descartáveis para água mineral consumidas, em relação ao período de 2019.
	CER - Consumo de embalagens retornáveis para água mineral (20l).	Reduzir para 11.955 unidades de embalagens plásticas retornáveis para água mineral consumidas, em relação ao período de 2019.
	GAED - Gasto com água mineral em embalagens descartáveis (500 ml e 1,5l).	Reduzir para R\$ 57.519,00 a despesa anual com água mineral descartável, em relação ao período de 2019.
	GAER - Gasto com água mineral em embalagens retornáveis (20l).	Reduzir para R\$ 122.654,68 a despesa anual com água mineral em embalagens retornáveis, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
ENERGIA ELÉTRICA	CE - Consumo de Energia Elétrica.	Reduzir 4.776.235 kWh, equivalente a 2% do consumo com energia elétrica, em relação ao período de 2019.
	GE - Gasto com Energia Elétrica.	Aumentar para R\$ 7.795.943,92, equivalente a 15,50% do gasto com energia elétrica, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
ÁGUA E ESGOTO	CA - Consumo de Água.	Aumentar para 51.528,00 m ³ o consumo de água anual, em relação ao período de 2019.
	GA - Gasto com Água.	Aumentar para R\$ 900.325,00 o gasto de água em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
REFORMAS	m ² Total- Área total em metros quadrados.	Aumentar para 3.070m ³ a área total, em relação ao período de 2020.
	GRB - Gastos com reformas no período-base.	Aumentar em 7%, o total de gastos com reformas e leiaute, em relação ao período de 2020.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
GESTÃO DE RESÍDUO	DPA - Destinação de papel.	Destinar às cooperativas/associações de catadores de recicláveis 100% do resíduo de papel, gerado nas unidades que dispõem de projeto de coleta seletiva.
	DPL - Destinação de plástico.	Destinar às cooperativas/associações de catadores de recicláveis 100% do resíduo de plástico, gerado nas unidades que dispõem de projeto de coleta seletiva.
	DMT - Destinação de metais.	Aumentar para 25,00 quilos (KG) o total de metais destinados adequadamente, em relação ao período de 2019.
	DVD - Destinação de vidros.	Destinar às cooperativas/associações de catadores de recicláveis 100% do resíduo de vidros, gerado nas unidades que dispõem de projeto de coleta seletiva.
	DRI - Destinação de resíduos de informática.	Destinar 100% dos resíduos gerados em 2021.
	DSI - Destinação de suprimentos de impressão.	Destinar às cooperativas/associações de catadores de recicláveis 100% do resíduo de suprimento de impressão, gerado nas unidades que dispõem de projeto de coleta seletiva.
	DPB - Destinação de pilhas e baterias.	Destinar às cooperativas/associações de catadores de recicláveis 100% do resíduo de pilhas e baterias, gerado nas unidades que dispõem de projeto de coleta seletiva.
	DRS - Destinação de resíduos de saúde.	Destinar 100% dos resíduos gerados em 2021.
	DOB - Destinação de resíduos de obras e reformas.	Destinar adequadamente 66m ³ de resíduos de obras e reformas, na comarca de Palmas.
	DLP - Destinação de lâmpadas.	Reduzir para 1.000 unidades a quantidade de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
LIMPEZA	GLB - Gastos com contratos limpeza no período base.	Reduzir para R\$ 8.221.435,00 o gasto com contrato de limpeza, em relação ao período de 2019.
	m ² Cont - Área contratada.	Aumentar para 139.994,83 a área contratada no contrato de manutenção e limpeza, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
VEÍCULOS	Km - Quilometragem.	Reduzir a quilometragem para 1.627.571, em relação ao período de 2019.
	VG - Quantidade de veículos a gasolina.	Manter o total de zero veículos a gasolina, em relação ao período de 2019.
	VEt - Quantidade de veículos a etanol.	Manter o total de veículos a etanol, em relação ao período de 2019.
	VF - Quantidade de veículos flex.	Aumentar para 55 a quantidade de veículos flex, em relação ao período de 2019.
	VD - Quantidade de veículos a diesel.	Aumentar para 34 o número de veículos a diesel, em relação ao período de 2019.
	VGN - Quantidade de veículos a gás natural.	Manter o número de veículos a gás natural, em relação ao período de 2019.
	VH - Quantidade de veículos híbridos.	Aumentar para 1 a quantidade de veículos híbridos, em relação ao período de 2019.
	VEl - Quantidade de veículos elétricos	Manter o número de veículos elétricos, em relação ao período de 2019.
	QVe - Quantidade de Veículos.	Atingir a quantidade de 90 veículos, no ano de 2021.
	QVs - Quantidade de veículos de serviço.	Reduzir a quantidade de veículos de serviços para 72 unidades, em relação ao período de 2019.
	QVM - Quantidade de veículos para transporte de magistrados.	Aumentar para 18 unidades a quantidade de veículos de magistrados, em relação ao período de 2019.
	GMV - Gasto com manutenção de veículos.	Reduzir para R\$ 725.491,00 o gasto com manutenção, em relação ao período de 2019.
	GCM - Gastos com contratos de motoristas.	Reduzir para R\$ 1.348.821,00 os gastos com motoristas, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
COMBUSTÍVEL	CG - Consumo de gasolina.	Reduzir o consumo de gasolina para 84.972 litros, em relação ao período de 2019.
	CE - Consumo de etanol.	Aumentar o consumo de etanol para 122 litros, em relação ao período de 2019.
	CD - Consumo de diesel.	Reduzir o consumo de diesel para 108.497 litros, em relação ao período de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
QUALIDADE DE VIDA	PVQ - Participações em ações de qualidade de vida.	Manter a quantidade de 15.525 participantes em ações de qualidade de vida, em relação ao ano de 2020.
	AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida.	Aumentar para 16 o total de ações realizadas, em relação ao ano de 2020.
	AS - Quantidade de ações solidárias.	Alcançar 25% do total de ações solidárias, em relação ao ano de 2020.
	PS - Participações em ações solidárias.	Alcançar 36% do total de participantes em ações solidárias, em relação ao ano de 2019.
	AInc - Ações de inclusão.	Alcançar 25% do total de ações de inclusão, em relação ao ano de 2019.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
IMPRESSÃO	QI - Quantidade de impressões.	Meta 1: implantar o sistema de outsourcing de impressão em todas as unidades (100%), em 2021.
		Meta 2: monitorar 100% do total de impressões em todas as unidades, em 2021.
		Meta 3: construir a linha de base do consumo da quantidade de impressões em 2021, em todas as unidades em que foi instalado o sistema de outsourcing.
	PEI - Performance dos equipamentos instalados.	Manter em 2021, o mesmo valor obtido no ano de 2020.
	GAS - Gasto com aquisições de suprimentos.	Reduzir em 70%, o gasto com aquisição de suprimentos de impressão, em relação ao período de 2020.
	GAI - Gasto com aquisição de impressoras.	Levantar a linha de base em 2021 para estabelecer parâmetros nos anos subsequentes.
	GCO - Gasto com contratos de terceirização de impressão.	Não exceder a franquia contratada de serviços de outsourcing.
	QEI - Quantidade de equipamentos de impressão.	Reduzir em 21% a quantidade de impressora, em relação ao período de 2019.
Adquirir uma impressora com a funcionalidade em braile.		

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
TELEFONIA	GTF - Gasto com telefonia fixa.	Reduzir em 2% o gasto com telefonia fixa, por ramal, no ano de 2021.
	LTF - Linhas Telefônicas Fixas.	Substituir em 100%, as linhas telefônicas fixas para solução VoIP.
	GTM - Gasto com telefonia móvel.	Reduzir em 2%, o valor do gasto com telefonia móvel por linha ao ano.
	LTM - Linhas Telefônicas Móveis.	Manter o mesmo quantitativo de 407 linhas telefônicas móveis disponibilizadas, em relação ao ano anterior.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
VIGILÂNCIA	GVAB - Gastos com contratos de vigilância armada no período-base.	Aumentar em 4,9% os gastos com vigilância armada, em relação ao período de 2019.
	QVAB - Quantidade de postos de vigilância armada.	Aumentar para 55 o número de postos com vigilância armada, em relação ao período de 2020, e atender todas as unidades com o serviço.

VARIÁVEIS	INDICADORES	METAS PARA 2021
CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	ACap - Ações de capacitação e sensibilização.	Executar 64 ações de capacitação e sensibilização, em relação ao período de 2020.
	PSC - Participação em ações de sensibilização e capacitação.	Atingir 71% de participações do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização, em relação ao período de 2020.

Metas de Acessibilidade e Inclusão

VARIÁVEIS	INDICADORES ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO RESOLUÇÃO CNJ 401/2021	METAS PARA 2021
ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS	Proporção de servidores, com deficiência ou não, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.	Alcançar 3% dos servidores, com deficiência ou não, capacitados (as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, até dezembro de 2021.
	Quantidade de cursos oferecidos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, no ano-base (2021).	Oferecer 02 cursos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, em 2021.
	Quantidade de vagas oferecidas em cursos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, no ano-base (2021).	Disponibilizar 100 vagas para capacitação na temática de acessibilidade e inclusão da pessoal com deficiência, em 2021.
	Quantidade de servidores do Quadro de Pessoal Capacitados em Libras, no ano-base (2021).	Capacitar 60 servidores do quadro de pessoal capacitados em Libras, em 2021.
	Quantidade de pessoas do Quadro Auxiliar Capacitados em Libras, no ano-base (2021).	Capacitar 30 funcionários terceirizados, do quadro de pessoal terceirizados, em Libra em 2021.
	Proporção de gestores(as) capacitados(as), com deficiência ou não, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.	Capacitar 10% dos gestores em acessibilidade e inclusão em 2021.
	Quantidade de ações de sensibilização com objetivo de fomentar mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão.	Realizar 04 ações de sensibilização em mudanças atitudinais em acessibilidade e inclusão em 2021.
	Ações de promoção da inclusão.	Desenvolver 12 ações de inclusão, em 2021.
ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL	Quantidade Vídeos Produzidos com Recursos de Acessibilidade.	Produzir 04 vídeos institucionais com recursos de acessibilidade, em 2021.
	Proporção de eventos, presenciais ou a distância, promovidos pela instituição disponibilizados por meio de comunicação acessível em relação a quantidade de eventos totais.	Levantar a linha de base do ano de 2021.
ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA	Índice de Acessibilidade Tecnológica.	Identificar as tecnologias assistivas ainda não disponibilizadas pelo órgão, em 2021.
ACESSIBILIDADE URBANÍSTICA E ARQUITETÔNICA	Índice de atendimento à acessibilidade urbanística e arquitetônica.	Promover conformidade de 100% das obras e reformas do órgão com os critérios legais de acessibilidade e inclusão, em 2021.

11. INVENTÁRIO DE BENS E PRODUTOS SUSTENTÁVEIS

Não foi possível atualizar o inventário de bens e produtos sustentáveis em razão da instituição do teletrabalho decorrente do advento da pandemia COVID-19. Posteriormente, será anexado o rol de produtos e bens sustentáveis deste Órgão.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FONTES BIBLIOGRÁFICAS

O PLS-PJTO está fundamentado em um conjunto de leis e normativos que determinam diretrizes e define critérios para a defesa e preservação do meio ambiente, o uso racional de recursos econômicos e ambientais com o objetivo de alcançar o desenvolvimento nacional sustentável, conforme segue:

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, prevê os princípios fundamentais regentes da Administração Pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 170, VI e VII, que cuida da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

3 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 225- Estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

4 Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;

5 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 3º, rege que a licitação destina-se a garantir, entre outros aspectos, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

6 Lei nº 9.795, 27 de abril de 1999 - Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm

7 Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;

8 Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

9 Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

10 Lei nº 13.186, de 11 de novembro de 2015, que institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015018/2015/lei/l13186.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institui%C3%ADda%20a%20Pol%C3%ADtica,t%C3%A9cnicas%20de%20produ%C3%A7%C3%A3o%20ecologicamente%20sustent%C3%A1veis.

11 Resolução CNJ Nº 114, de 23 de abril de 2010, dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

12 Resolução CNJ N. 198 de 1º de julho de 2014, dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, onde a Responsabilidade Socioambiental é um dos atributos de valor para a sociedade. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

13 Resolução CNJ Nº 400, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>

14 Resolução CNJ Nº 401, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3987>

15 Resolução CNJ 240, de 09 de setembro de 2016, dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

16 Resolução CNJ nº 249, de 31 de agosto de 2018, que Alterou o Glossário da Resolução CNJ nº 201, de 03 de março de 2015. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

17 Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

18 Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

19 Resolução CNJ Nº 347/2020, institui a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, dispondo sobre princípios, diretrizes, instrumentos e mecanismos. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

20 Resolução TJTO nº 47, de 11 de dezembro de 2020, instituiu o Planejamento Estratégico no âmbito interno da Corte tocantinense e alinhou o Plano de Logística Sustentável à Promoção da Sustentabilidade, Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Aperfeiçoamento Orçamentária e Financeira, Instituição da Governança Judiciária e Melhoria da Infraestrutura. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

21 Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas dimensões sociais, ambientais, econômicas, culturais e éticas pelo Judiciário Brasileiro no Planejamento Estratégico de 2020 e da sua institucionalização com a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, pela Resolução CNJ N. 296/2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/atos_normativos/

22 Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 1, de 23 de janeiro de 1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para avaliação de impacto ambiental. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res86/reso186.html>

23 Norma Internacional de Responsabilidade Social – ISO 26000. Disponível em: [https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/\[field_generico_imagens-filefield-description\]_65.pdf](https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/[field_generico_imagens-filefield-description]_65.pdf)

24 Norma Brasileira de Responsabilidade Social – NBR 16001. Disponível em: http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/norma_nacional.asp

25 Brasil. Tribunal Regional Federal da 3ª Região Plano de logística sustentável. São Paulo: Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 2016. 82p. Disponível em: https://www.trf3.jus.br/documentos/adeg/Socioambiental/PLS/PLS-JF3R_-_Plano_de_Logistica_Sustentavel.pdf

26 Ciclo de vida do produto. Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/3074-avaliacao-do-ciclo-de-vida-do-produto>

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS

